

PROJETO DE LEI Nº 3.492, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento da Companhia Energética de Brasília no valor de R\$ 4.902.600,00 (quatro milhões, novecentos e dois mil e seiscentos reais) e a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - alterar o Orçamento de Investimento da Companhia Energética de Brasília (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) para o exercício de 1997 no valor de R\$ 4.902.600,00 (quatro milhões, novecentos e dois mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I;

II - abrir crédito suplementar ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) no valor de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) conforme Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais de dotações consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1997.